



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ERA
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI N° 1861/2012

AUTORIZA A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.

A Câmara Municipal de Nova Era, Decreta:

Art. 1º - Esta lei autoriza a abertura de crédito especial, no valor de R\$ 1.184.420,00 (um milhão cento e oitenta e quatro mil quatrocentos e vinte reais), acrescentando na Lei nº 1.855, de 02 de dezembro de 2011, as seguintes classificações orçamentárias, e respectivas fontes de recursos:

02. Executivo			
02.02		Secretaria Municipal de Administração	
02.02.01		Departamento de Serviços	
02.02.01.04		Administração	
02.02.01.04.121		Planejamento e Orçamento	
02.02.01.04.121.0402		Melhoria da Gestão Pública	
02.02.01.04.121.0402.2019		Manut. Serv. Copa e Cozinha/Paço	
3.1.90.04.00		Contratação por Tempo Determinado	9.000,00
Fonte de Recursos 1.00.00 - Recursos Ordinários 9.000,00			
02.02.01.04.122		Administração Geral	
02.02.01.04.122.0402		Melhoria da Gestão Pública	
02.02.01.04.122.0402.2015		Manut. Conv. Tribunal de Justiça	
3.1.90.04.00		Contratação por Tempo Determinado	6.000,00
Fonte de Recursos 1.00.00 - Recursos Ordinários 6.000,00			
02.04		Departamento de Educação e Cultura	
02.04.02		Departamento de Orientação Pedagógica	
02.04.02.12		Educação	
02.04.02.12.361		Ensino Fundamental	
02.04.02.12.361.1201		Escola para Todos	
02.04.02.12.361.1201.2035		Manut. e Desenvol. Ações Compl. p/	
3.1.90.04.00		Contratação por Tempo Determinado	22.000,00
Fonte de Recursos 1.01.00 - Educação 25% 22.000,00			
02.04.02.12.365		Educação Infantil	
02.04.02.12.365.1202		Educação Infantil – 1º e 2º período	
02.04.02.12.365.1202.2038		Desenvol. Ativ. Apred. 0 a 5 Anos	
3.1.90.04.00		Contratação por Tempo Determinado	42.000,00
Fonte de Recursos 1.01.00 - Educação 25% 42.000,00			
02.05		Secretaria Municipal de Saúde	
02.05.01		Departamento de Saúde	
02.05.01.10		Saúde	
02.05.01.10.302		Assist. Hospitalar e Ambulatorial	
02.05.01.10.302.1011		Atenc. Méd. e Alta Complex. Ambul.	
02.05.01.10.302.1011.2067		Manut. Serv. Tratamento Fora Domicilio	
3.1.90.04.00		Contratação por Tempo Determinado	15.000,00
Fonte de Recursos 1.02.00 - Saúde 15% 15.000,00			



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ERA
ESTADO DE MINAS GERAIS

02.05.01.10.303		Suporte Profilático e terapêutico	
02.05.01.10.303.1014		Assistência Farmacêutica	
02.05.01.10.303.1014.2068		Manut. Farmácia Básica	
3.1.90.04.00		Contratação por Tempo Determinado	3.400,00
<i>Fonte de Recursos 1.02.00 - Saúde 15% 3.400,00</i>			
02.05.01.10.305		Vigilância Epidemiológica	
02.05.01.10.305.1013		Vigilância em Saúde	
02.05.01.10.305.1013.2083		Manut. Ativ. Serv. de Vigilância	
3.1.90.04.00		Contratação por Tempo Determinado	106.000,00
<i>Fonte de Recursos 1.02.00 - Saúde 15% 68.700,00</i>			
<i>Fonte de Recursos 1.50.00- Transf.Rec. SUS P/ Vig. Saúde 30.999,40</i>			
<i>Fonte de Recursos 2.50.00- Transf.Rec. SUS P/ Vig. Saúde 6.300,60</i>			
02.05.02		Departamento de Unidades de Saúde	
02.05.02.10		Saúde	
02.05.02.10.301		Atenção Básica	
02.05.02.10.301.1012		Atenção Básica	
02.05.02.10.301.1012.2073		Manaut. Ativ. Assist. Saúde Família	
3.1.90.04.00		Contratação por Tempo Determinado	148.000,00
<i>Fonte de Recursos 1.02.00 - Saúde 15% 148.000,00</i>			
02.05.02.10.301.1012.2074		Manut. Serv. Odontológico	
3.1.90.04.00		Contratação por Tempo Determinado	2.000,00
<i>Fonte de Recursos 1.02.00 - Saúde 15% 2.000,00</i>			
02.05.02.10.302.1011.2075		Manut. Ativ. Saúde Mental	
3.1.90.04.00		Contratação por Tempo Determinado	7.500,00
<i>Fonte de Recursos 1.02.00 - Saúde 15% 7.500,00</i>			
02.05.02.10.302.1011.2080		Manut. Serv. Atendimento Ambulatorial	
3.1.90.04.00		Contratação por Tempo Determinado	571.420,00
<i>Fonte de Recursos 1.02.00 - Saúde 15% 400.000,00</i>			
<i>Fonte de Recursos 1.48.00 – Trans.Rec.SUS p/ atenção Básica 171.420,00</i>			
02.06		Secretaria de Obras e Serv. Urbanos	
02.06.02		Departamento Serviços Urbanos	
02.06.02.15		Urbanismo	
02.06.02.15.452		Serviços Urbanos	
02.06.02.15.452.1501		Cidade Revitalizada	
02.06.02.15.452.1501.2095		Conserv. Praças e Jardins	
3.1.90.04.00		Contratação por Tempo Determinado	8.400,00
<i>Fonte de Recursos 1.00.00 - Recursos Ordinários 8.400,00</i>			
02.06.02.20		Agricultura	
02.06.02.20.606		Extensão Rural	
02.06.02.20.606.2001		Apoio ao Homem do Campo	
02.06.02.20.606.2001.2102		Apoio ao Pequeno Produtor	
3.1.90.04.00		Contratação por Tempo Determinado	16.300,00
<i>Fonte de Recursos 1.00.00 - Recursos Ordinários 16.300,00</i>			
02.06.03		Departamento de Manutenção de Vias	
02.06.03.15		Urbanismo	
02.06.03.15.451		Infra-Estrutura Urbana	
02.06.03.15.451.2601		Nova Era Melhor	
02.06.03.15.451.2601.2093		Manut. Vias Urbanas	
3.1.90.04.00		Contratação por Tempo Determinado	16.300,00
<i>Fonte de Recursos 1.00.00 - Recursos Ordinários 16.300,00</i>			
02.06.04		Departamento de Limpeza Urbana	



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ERA
ESTADO DE MINAS GERAIS

02.06.04.15		Urbanismo	
02.06.04.15.452		Serviços Urbanos	
02.06.04.15.452.1501		Cidade Revitalizada	
02.06.04.15.452.1501.2098		Manut. Serv. Limpeza Publica	
3.1.90.04.00		Contratação por Tempo Determinado	67.000,00
<i>Fonte de Recursos 1.00.00 - Recursos Ordinários 67.000,00</i>			
02.06.06		Departamento de Meio Ambiente	
02.06.06.15		Urbanismo	
02.06.06.15.452		Serviços Urbanos	
02.06.06.15.452.1801		Meio Ambiente e Desenvol. Sustentável	
02.06.06.15.452.1801.2060		Gerenciam. Setor Meio Ambiente	
3.1.90.04.00		Contratação por Tempo Determinado	27.000,00
<i>Fonte de Recursos 1.00.00 - Recursos Ordinários 27.000,00</i>			
02.07		Secretaria Municipal de Água e Esgoto	
02.07.02		Departamento de Água	
02.07.02.17		Saneamento Contratação por Tempo	
02.07.02.17.512		Saneamento Básico Urbano	
02.07.02.17.512.1701		Água para Todos	
02.07.02.17.512.1701.2109		Manut. Sistema de Água	
3.1.90.04.00		Contratação por Tempo Determinado	11.300,00
<i>Fonte de Recursos 1.00.00 - Recursos Ordinários 11.300,00</i>			
02.08		Secret. Munic.Desenvol.Econ. e Social	
02.08.02		Departamento Cultura e Turismo	
02.08.02.13		Cultura	
02.08.02.13.392		Difusão Cultural	
02.08.02.13.392.1301		Livro Aberto	
02.08.02.13.392.1301.2053		Manut. Biblioteca Pública Municipal	
3.1.90.04.00		Contratação por Tempo Determinado	8.600,00
<i>Fonte de Recursos 1.00.00 - Recursos Ordinários 8.600,00</i>			
02.08.04		Fundo Municipal de Assist. Social	
02.08.04.08		Assistência Social	
02.08.04.08.244		Assistência Comunitária	
02.08.04.08.244.0801		Promovendo Cidadania e Solidariedade	
02.08.04.08.244.0801.2114		Manutenção da Bolsa Família	
3.1.90.04.00		Contratação por Tempo Determinado	20.000,00
<i>Fonte de Recursos- 2.29.00 Transf. Rec.Fund.Nac. A. Social- FNAS 20.000,00</i>			
02.08.04.08.244.0801.2116		Manutenção do CRAS	
3.1.90.04.00		Contratação por Tempo Determinado	52.000,00
<i>Fonte de Recursos 2.56.00 - Transf. Rec. Fundo Est. Assist. Social 26.022,67</i>			
<i>Fonte de Recursos- 2.29.00 - Transf. Rec.Fund.Nac. A. Social- FNAS 25.977,33</i>			
02.08.04.08.244.0801.2117		Manutenção Assist. Social Geral	
3.1.90.04.00		Contratação por Tempo Determinado	25.200,00
<i>Fonte de Recursos 1.00.00 - Recursos Ordinários 25.200,00</i>			

Art. 2º - Como recursos para abertura dos créditos autorizados no artigo 1º será utilizado:

I. Nos termos do artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei 4.320/64, a anulação no valor total de R\$ 1.106.119,40 (um milhão cento e seis mil cento e dezenove reais e quarenta centavos) das seguintes classificações orçamentárias, constantes na Lei nº 1.855, de 02 de dezembro de 2011:



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ERA
ESTADO DE MINAS GERAIS

02		Executivo	
02.02		Secretaria Municipal de Administração	
02.02.01		Departamento de Serviços	
02.02.01.04		Administração	
02.02.01.04.121		Planejamento e Orçamento	
02.02.01.04.121.0402		Melhoria da Gestão Pública	
02.02.01.04.121.0402.20199		Manut. Serv. Copa e Cozinha/Paço	
3.1.90.11.00	95	Vencimentos e Vantagens – Pessoal Civil	9.000,00
<i>Fonte de Recursos 1.00.00 - Recursos Ordinários 9.000,00</i>			
02.02.01.04.122		Administração Geral	
02.02.01.04.122.0402		Melhoria da Gestão Pública	
02.02.01.04.122.0402.2015		Manut. Conv. Tribunal de Justiça	
3.1.90.11.00	112	Vencimentos e Vantagens – Pessoal Civil	6.000,00
<i>Fonte de Recursos 1.00.00 - Recursos Ordinários 6.000,00</i>			
02.04		Departamento de Educação e Cultura	
02.04.02		Departamento de Orientação Pedagógica	
02.04.02.12		Educação	
02.04.02.12.361		Ensino Fundamental	
02.04.02.12.361.1201		Escola para Todos	
02.04.02.12.361.1201.2035		Manut. e Desenvol. Ações Compl. p/	
3.1.90.11.00	223	Vencimentos e Vantagens – Pessoal Civil	22.000,00
<i>Fonte de Recursos 1.01.00 - Educação 25% 22.000,00</i>			
02.04.02.12.365		Educação Infantil	
02.04.02.12.365.1202		Educação Infantil – 1º e 2º período	
02.04.02.12.365.1202.2038		Desenvol. Ativ. Apred. 0 a 5 Anos	
3.1.90.11.00	243	Vencimentos e Vantagens – Pessoal Civil	42.000,00
<i>Fonte de Recursos 1.01.00 - Educação 25% 42.000,00</i>			
02.05		Secretaria Municipal de Saúde	
02.05.01		Departamento de Saúde	
02.05.01.10		Saúde	
02.05.01.10.302		Assist. Hospitalar e Ambulatorial	
02.05.01.10.302.1011		Atenc. Méd. e Alta Complex. Ambul.	
02.05.01.10.302.1011.2067		Manut. Serv. Tratamento Fora Domicilio	
3.1.90.11.00	301	Vencimentos e Vantagens – Pessoal Civil	15.000,00
<i>Fonte de Recursos 1.02.00 - Saúde 15% 15.000,00</i>			
02.05.01.10.303		Suporte Profilático e terapêutico	
02.05.01.10.303.1014		Assistência Farmacêutica	
02.05.01.10.303.1014.2068		Manut. Farmácia Básica	
3.1.90.11.00	312	Vencimentos e Vantagens – Pessoal Civil	3.400,00
<i>Fonte de Recursos 1.02.00 - Saúde 15% 3.400,00</i>			
02.05.01.10.305		Vigilância Epidemiológica	
02.05.01.10.305.1013		Vigilância em Saúde	
02.05.01.10.305.1013.2083		Manut. Ativ. Serv. de Vigilância em Saúde	
3.1.90.11.00	327	Vencimentos e Vantagens – Pessoal Civil	99.699,40
<i>Fonte de Recursos 1.02.00 - Recursos Ordinários 68.700,00</i>			
<i>Fonte de Recursos 1.50.00- Transf.Rec. SUS P/ Vig. Saúde 30.999,40</i>			
02.05.02		Departamento de Unidades de Saúde	
02.05.02.10		Saúde	
02.05.02.10.301		Atenção Básica	
02.05.02.10.301.1012		Atenção Básica	



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ERA
ESTADO DE MINAS GERAIS

02.05.02.10.301.1012.2073		Manut. Ativ. Assist. Saúde Família	
3.1.90.11.00	339	Vencimentos e Vantagens – Pessoal Civil	319.420,00
<i>Fonte de Recursos 1.02.00 - Saúde 15% 148.000,00</i>			
<i>Fonte de Recursos 1.48.00 - Trans.Rec.do SUS p/ atenção Básica 171.420,00</i>			
02.05.02.10.301.1012.2074		Manut. Serv. Odontológico	
3.1.90.11.00	346	Vencimentos e Vantagens – Pessoal Civil	2.000,00
<i>Fonte de Recursos 1.02.00 - Recursos Ordinários 2.000,00</i>			
02.05.02.10.302.1011.2075		Manut. Ativ. Saúde Mental	
3.1.90.11.00	363	Vencimentos e Vantagens – Pessoal Civil	7.500,00
<i>Fonte de Recursos 1.02.00 - Saúde 15% 7.500,00</i>			
02.05.02.10.302.1011.2080		Manut. Serv. Atendimento Ambulatorial	
3.1.90.11.00	382	Vencimentos e Vantagens – Pessoal Civil	400.000,00
<i>Fonte de Recursos 1.02.00 - Saúde 15% 400.000,00</i>			
02.06		Secretaria de Obras e Serv. Urbanos	
02.06.02		Departamento Serviços Urbanos	
02.06.02.15		Urbanismo	
02.06.02.15.452		Serviços Urbanos	
02.06.02.15.452.1501		Cidade Revitalizada	
02.06.02.15.452.1501.2095		Conserv. Praças e Jardins	
3.1.90.11.00	423	Vencimentos e Vantagens – Pessoal Civil	8.400,00
<i>Fonte de Recursos 1.00.00 - Recursos Ordinários 8.400,00</i>			
02.06.02.20		Agricultura	
02.06.02.20.606		Extensão Rural	
02.06.02.20.606.2001		Apoio ao Homem do Campo	
02.06.02.20.606.2001.2102		Apoio ao Pequeno Produtor	
3.1.90.11.00	441	Vencimentos e Vantagens – Pessoal Civil	16.300,00
<i>Fonte de Recursos 1.00.00 - Recursos Ordinários 16.300,00</i>			
02.06.03		Departamento de Manutenção de Vias	
02.06.03.15		Urbanismo	
02.06.03.15.451		Infra-Estrutura Urbana	
02.06.03.15.451.2601		Nova Era Melhor	
02.06.03.15.451.2601.2093		Manut. Vias Urbanas	
3.1.90.11.00	449	Vencimentos e Vantagens – Pessoal Civil	16.300,00
<i>Fonte de Recursos 1.00.00 - Recursos Ordinários 16.300,00</i>			
02.06.04		Departamento de Limpeza Urbana	
02.06.04.15		Urbanismo	
02.06.04.15.452		Serviços Urbanos	
02.06.04.15.452.1501		Cidade Revitalizada	
02.06.04.15.452.1501.2098		Manut. Serv. Limpeza Publica	
3.1.90.11.00	463	Vencimentos e Vantagens – Pessoal Civil	67.000,00
<i>Fonte de Recursos 1.00.00 - Recursos Ordinários 67.000,00</i>			
02.06.06		Departamento de Meio Ambiente	
02.06.06.15		Urbanismo	
02.06.06.15.452		Serviços Urbanos	
02.06.06.15.452.1801		Meio Ambiente e Desenvol. Sustentável	
02.06.06.15.452.1801.2060		Gerenciam. Setor Meio Ambiente	Comission
3.1.90.11.00	485	Vencimentos e Vantagens – Pessoal Civil	27.000,00
<i>Fonte de Recursos 1.00.00 - Recursos Ordinários 27.000,00</i>			
02.07		Secretaria Municipal de Água e Esgoto	
02.07.02		Departamento de Água	
02.07.02.17		Saneamento	



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ERA
ESTADO DE MINAS GERAIS

02.07.02.17.512		Saneamento Básico Urbano	
02.07.02.17.512.1701		Água para Todos	
02.07.02.17.512.1701.2109		Manut. Sistema de Água	
3.1.90.11.00	515	Vencimentos e Vantagens – Pessoal Civil	11.300,00
<i>Fonte de Recursos 1.00.00 - Recursos Ordinários 11.300,00</i>			
02.08		Secret. Munic.Desenvol.Econ. e Social	
02.08.02		Departamento Cultura e Turismo	
02.08.02.13		Cultura	
02.08.02.13.392		Difusão Cultural	
02.08.02.13.392.1301		Livro Aberto	
02.08.02.13.392.1301.2053		Manut. Biblioteca Pública Municipal	
3.1.90.11.00	552	Vencimentos e Vantagens – Pessoal Civil	8.600,00
<i>Fonte de Recursos 1.00.00 - Recursos Ordinários 8.600,00</i>			
02.08.04		Fundo Municipal de Assist. Social	
02.08.04.08		Assistência Social	
02.08.04.08.244		Assistência Comunitária	
02.08.04.08.244.0801		Promovendo Cidadania e Solidariedade	
02.08.04.08.244.0801.2117		Manutenção Assist. Social Geral	
3.1.90.11.00	605	Vencimentos e Vantagens – Pessoal Civil	25.200,00
<i>Fonte de Recursos 1.00.00 - Recursos Ordinários 25.200,00</i>			

II. Nos termos do artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei 4.320/64, o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, no valor de R\$ 78.300,60 (setenta e oito mil trezentos reais e sessenta centavos), com a observância da vinculação das fontes de recursos, conforme estabelece o parágrafo único do artigo 8º, da Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Era, 20 de março de 2012.

Laura Maria Carneiro de Araújo
Prefeita Municipal

Publicada em 20/03/2012.